

PROJETO DE LEI 018/ 2023

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Sanharó aprovou em 1ª e 2ª votação o Projeto de Lei Nº. 018/2023, oriundo do Poder Executivo.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL MÍNIMO PARA OS CONDUTORES DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica definido o valor de R\$ 1.450,00 (Um mil, quatrocentos e cinquenta reais) o piso salarial mínimo a ser pago aos servidores efetivos ocupantes do Cargo do Condutor de Transporte Escolar, criado pela Lei Municipal nº 276, de 16 de agosto de 2019.

Parágrafo Único. A percepção do piso salarial mínimo definido nos termos do caput deste artigo terão efeitos retroativos à 1º de março de 2022.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos inerentes a 1º de março de 2023, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações constantes da Lei Orçamentária Anual.

Sanharó, 30 de março de 2023.

Rodrigo José Galvão Didier

Presidente